SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.747/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.747/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR R$ 154.525,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)*, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, DE RECURSOS* FEDERAL-SUAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE* R$ 154.525,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)*, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROVENIENTES* DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO-SUAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNC. PROG.	08.2440003.2061	GESTÃO DA FOLHA COMPONENTES DA PSB - FEDERAL		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.660.0000	90.000,00
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.2.660.0000	20.000,00
FUNC. PROG.	08.2440016.2062	COMPONENTES DA PSB - FEDERAL		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.660.0000	44.525,33
TOTAL DA AÇÃO			R$	154.525,33

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDOPARCIAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 3/12/2022, NO MONTANTE DE R$ 280.916,72 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DAS TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO A FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJA RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL EM CONTA ÚNICA NA AGÊNCIA: 1406-0 CONTA: 46.335-3, NO BANCO DO BRASIL, CUJA VALOR SERÁ DEDUZIDO O VALOR DE R$ 126.391,39 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO COVID-19, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE O VALOR DE R$ 154.625,33 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS ESPECÍFICAS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONFORME ORIENTAÇÃO NO OFICIO CIRCULAR Nº 34/2023/SNASD/DEFNAS, A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3374161F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2023. Edição 3573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/